



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.053, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

16 10 2026
Anderson Carlos de Oliveira

A Câmara Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa João Militão Ferreira" a via pública municipal (travessa) que atualmente não contém denominação oficial, situada no Município de Liberdade – MG, no bairro Beira Rio, com início nas imediações da Rua Dona Carmem (coordenadas geográficas 22°01'58.09"S e 44°18'59.68"W) e término sem confluência com outra via (coordenadas geográficas 22°01'55.56"S e 44°18'56.85"W), caracterizando-se como via sem saída.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 16 de outubro de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:09521789 digital por LUCAS DE
662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal